



EXTRATO DA ATA DA 2304ª (DOIS MILÉSIMA TRECENTÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, às dez horas, na sala da Presidência, situada no quarto andar do Escritório Central da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Dois Milésima Trecentésima Quarta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência em substituição do Engenheiro Helio Szmajser e contando com a presença dos Diretores: Administrador Frederico Ribeiro Klein e Bacharel em Direito Shalon Charles da Silva Gomes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - CI-AUDINT 12533/2018**. Encaminha, para conhecimento do Colegiado, o Relatório de Auditoria Interna nº 05/2018, que trata da Atividade I – Gestão de Recursos Humanos – Ação 2 – Remuneração de Dirigentes, previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018. A DIREXE tomou conhecimento do Relatório apresentado e solicitou à DIRAFI que atenda as pendências apontadas no referido Relatório no menor espaço de tempo possível. **Subitem 2.2 - Processo 6977/2018. Vol. III**. Trata-se da Concorrência nº 03/2018, tendo como critério de julgamento o menor preço global, sob o regime de execução por empreitada por preço unitário, visando à contratação de sociedade empresarial especializada para a realização de construção da área de transbordo temporário de resíduos sólidos do Riopor – ATT, conforme as especificações constantes do Projeto Básico, no valor total estimado de [REDACTED], pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses. A matéria foi encaminhada pela DIRGEP, para análise e deliberação do Colegiado, conforme despacho de fl. 491. A DIREXE, com base no despacho da GERINC/SUPJUR de fls. 487/490, autorizou a realização da Concorrência nº 03/2018, no valor e prazo propostos. **Subitem 2.3 - Intranet 11041/2018**. Trata o expediente de reclamação trabalhista em trâmite perante a 20ª VT/RJ, sob o nº 0001609-32.2015.5.10.0020, ajuizada em desfavor da CDRJ por [REDACTED]. A DIREXE acatou a decisão judicial nos autos do processo nº 0001609-32.2015.5.10.0020, em trâmite na 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro e determinou o encaminhamento da matéria à SUPJUR para comprovação nos autos do processo junto à Justiça do Trabalho. **Subitem 2.4 - Intranet 11761/2018**. Trata o expediente de reclamação trabalhista em trâmite perante a 27ª VT/RJ, sob o nº 0010879-45-2014-5.01.0027, ajuizada em desfavor da CDRJ por [REDACTED]. A matéria foi encaminhada pela DIRAFI, conforme despacho de fl. 11, para conhecimento e deliberação da DIREXE, solicitando que, em prosseguimento, a matéria seja enviada à SUPJUR/GERCON para comprovação da implementação nos autos do processo junto à Justiça do Trabalho. A DIREXE acatou a decisão judicial nos autos do processo nº 0010879-45-2014-5.01.0027, em trâmite na 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro e determinou o encaminhamento da matéria à SUPJUR para comprovação nos autos do processo junto à Justiça do Trabalho. **Subitem 2.5 - Requerimento 6572/2018**. Trata o expediente da indicação da empregada Tauana Pinheiro dos Santos Larrubia, Reg. 9537, para o encargo de Substituta Eventual da SUTCOR. A DIREXE, com base no exposto pela DIRAFI à fl. 14, aprovou, em caráter excepcional, a indicação de Tauana Pinheiro dos

Santos Larrubia, Reg. 9537, para o encargo supracitado. Adicionalmente, a DIREXE determinou que seja elaborado pela SUPREC/GERARH, com a maior celeridade possível, um levantamento de possíveis candidatos para suprir o setor de cobrança com 03 (três) empregados. **Subitem 2.6 - Intranet 9069/2018.** Encaminha o Ofício 30921/2018-MP, de 18/05/2018, que informa a pontuação descontada da CDRJ no Indicador de Conformidade Sest – PPE do Programa de Remuneração Variável Anual - RVA 2018. A DIREXE acolheu a sugestão da SUPREC/DIRAFI para que seja atribuída ao Comitê de Remuneração Variável Anual da CDRJ a inserção de dados no Sistema SIEST/PPE dentro dos prazos estabelecidos, devendo, para isso, demandar as informações dos setores responsáveis, com o suporte necessário da área de TI. **Subitem 2.7 - CI-GERARH 8091/2018.** Trata o expediente do quantitativo de cargos comissionados da CDRJ na posição de gerência. A DIREXE determinou o encaminhamento da matéria à DIRGEP, face ao pedido de vista formulado. **Subitem 2.8 - Processo 20587/2016. Vol. II.** Trata-se do Pregão Eletrônico nº 05/2017, do tipo menor preço global, sob regime de execução de empreitada por preço global, visando à contratação de sociedade empresarial especializada no fornecimento de sistema informatizado permitindo o registro das informações e acompanhamentos de processos, geração de relatórios, com vistas a subsidiar o acompanhamento tempestivo da movimentação das ações judiciais através de pesquisa nos sites da Justiça e do Diário Oficial na internet, bem como nas informações recebidas dos escritórios contratados, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência, no valor total estimado de [REDACTED], pelo prazo de vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. A DIREXE, com base no parecer e despacho da GERINC/SUPJUR de fls. 291/298, autorizou a realização do Pregão Eletrônico nº 05/2017, visando à contratação de sociedade empresarial especializada no fornecimento do sistema informatizado, no valor e prazo propostos. **Subitem 2.9 - Processo 8324/2018.** Trata-se do Pregão Eletrônico nº 16/2018, do tipo menor preço global, visando à contratação de sociedade empresarial especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, com tecnologia digital, que atenda todas as localidades no Estado do Rio de Janeiro, com fornecimento de aparelhos e minimodems, em regime de comodato, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, no valor estimado global de [REDACTED], pelo prazo de vigência de 24 (vinte quatro meses). A DIREXE, com base no parecer e despacho da GERINC/SUPJUR de fls. 176/180, autorizou a realização do Pregão Eletrônico nº 16/2018, visando à contratação de sociedade empresarial especializada na prestação do serviço supracitado, no valor e prazo propostos. **Subitem 2.10 - CI-GERCAR 12233/2017.** Trata o expediente de treinamento específico para Conselheiros, conforme preconiza a Lei 13.303/2016. A DIREXE determinou o encaminhamento da matéria à GERCAR/SUPREC para maiores esclarecimentos, com posterior envio à SUPJUR para manifestação quanto à referida contratação. **Subitem 2.11 - CI-DIREXE 17863/2017.** O Conselho de Administração, em sua 672ª reunião, realizada em 19/09/2017, ao apreciar as Atas da Diretoria Executiva, fez as seguintes solicitações: 1) Informação acerca da alteração da SUPMAM e SUPTIN na estrutura organizacional da Companhia – Subitem 2.13 da Ata da 2235ª Reunião da DIREXE; 2) Informações sobre o PDZ Itaguaí – Subitem 2.4 da 2236ª Reunião da DIREXE; 3) Situação detalhada e atualizada do acordo judicial do Sindicato e CDRJ – Subitem 2.3 da 2237ª Reunião da DIREXE; 4) Informações acerca do pagamento parcelado do Portus

– Subitem 2.28 da 2241ª Reunião da DIREXE; 5) Informação acerca da ação de execução fiscal e desapropriação de propriedade da Av. Rodrigues Alves, 733 – Subitem 2.34 da 2241ª Reunião da DIREXE; 6) Informação sobre as execuções fiscais da Fazenda Nacional x penhora – Subitem 2.10 da 2243ª Reunião da DIREXE; 7) Informações sobre o programa de estágio da Companhia – Subitem 2.6 da 2243ª Reunião da DIREXE; e 8) Maiores esclarecimentos sobre o processo 26060/2015, que trata do contrato de transição entre a CDRJ e a Global Operações Portuárias S.A – Subitem 2.9 da 2243ª Reunião da DIREXE. A DIREXE, em sua 2261ª Reunião, realizada em 11/10/2017, determinou o encaminhamento da matéria à DIRAFI para esclarecimentos quanto aos pontos 1, 4 e 7. Retorna o expediente com a manifestação da DIRAFI de fl. 29 para conhecimento da DIREXE e posterior submissão ao Conselho de Administração para conhecimento do saneamento dos pontos abordados. A DIREXE tomou conhecimento das informações apresentadas pela DIRAFI e determinou o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração para conhecimento. **Subitem 2.12 - CI-GERCON 12210/2018.** Encaminha o Parecer SUPJUR/GERCON/FCR/CDRJ nº 199/2018, sobre a possibilidade de nomeação e exoneração de cargos em comissão, inclusive de empregados extraquadro, durante o período eleitoral, sob a ótica da legislação vigente, em especial da Lei nº 9.504/1997, destacando, inclusive, o entendimento da jurisprudência sobre o tema. A matéria foi encaminhada pelo DIRPRE, para conhecimento do Colegiado, conforme despacho de fl. 04v. A DIREXE tomou conhecimento das informações apresentadas pela GERCON/SUPJUR. **Subitem 2.13 - Processo 982/2018.** Trata o expediente de requerimento administrativo formulado por [REDACTED] objetivando a declaração de nulidade de seu ato demissional na CDRJ, onde teria exercido por mais de 12 (doze) anos a função de Guarda Portuário. A DIREXE após análise das informações encaminhadas, observou que não houve atendimento ao deliberado pela Diretoria Executiva em sua 2288ª reunião, de 13/04/2018 e determinou o encaminhamento da matéria à DIRAFI/SUPREC para informar se o retorno do [REDACTED] ao quadro de pessoal da CDRJ implicará ou não em aumento do quantitativo estabelecido pela SEST. **Subitem 2.14 – CI-GERARH 18638/2017.** Trata o expediente de revisão da situação do empregado [REDACTED]. A DIREXE deliberou por atender ao pleito da Diretoria de Gestão Portuária, de fl. 24, quanto ao retorno do empregado [REDACTED], ao Porto de Itaguaí. Outrossim, ressaltou que se encontra em vigor a Resolução DIREXE nº 29/2018, que suspende temporariamente as transferências de empregados que laboram no regime de trabalho administrativo para o regime de escala. **Subitem 2.15 – Processo 25668/2008. Vol. VI.** Solicita autorização para celebração do 4º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso C-SUPJUR nº 050/2010, firmado com a União Federal, por intermédio da Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha, visando à 1) alteração da representação da União Federal, que passa a ser realizada por intermédio da Diretoria Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha em substituição da Diretoria Geral de Material da Marinha; 2) prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso C-SUPJUR nº 050/2010 pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 07/08/2018 e 3) autorização para a cessionária promover a sucessão de parte da área cedida para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE. A DIREXE autorizou a prorrogação de prazo na assinatura do 4º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso C-SUPJUR nº 050/2010. **Item 3.0 - COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 - ASSUNTOS GERAIS.**



Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às onze horas e vinte minutos lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente Substituto
Diretor Administrativo-Financeiro

FREDERICO RIBEIRO KLEIN
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Gestão Portuária

JULIANA RODRIGUES FONSECA
Secretária de Órgãos Colegiados